



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial nº 1070290-77.2024.8.26.0100

Incidente de Relatório Mensal de Atividades nº 0045646-87.2024.8.26.0100

EXCELIA CONSULTORIA LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA.** (“Recuperanda” ou “Master Clin”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades, relativamente à competência de fevereiro de 2025 (Doc. 1).

1. Por oportuno, a Administradora Judicial informa que, novamente, a Recuperanda **não disponibilizou os documentos completos para análise desta Auxiliar, principalmente referentes ao RH, Financeiro e Fiscal**, de modo que a AJ solicitou administrativamente à Recuperanda o envio da documentação faltante.
2. Destaca-se que, por essa razão, a análise da veracidade dos números apresentados restou prejudicada, tendo em vista a falta de documentação que subsidie os valores apresentados nos Demonstrativos Contábeis.
3. Embora a Recuperanda tenha enviado alguns documentos em atraso, é importante que a empresa busque se organizar internamente para que seja definida a equipe que fará o reporte dessa documentação mensalmente, evitando-se o atraso no envio da





documentação e, conseqüentemente, permitindo a apresentação de relatórios mais precisos.

4. Por fim, a AJ informa que ainda está pendente o pagamento de parte da remuneração de março/2025, vencida no dia 31 do referido mês, bem como o pagamento integral de abril/2025, vencido no dia 30 do mês em questão.
5. Requer-se, portanto, a renovação da intimação da Recuperanda para que informe a estimativa para regularização das pendências perante esta Administradora Judicial.
6. No mais, informa que a advogada **KELLY DE CAMPOS KAWAGISHI PICAZIO, OAB/SP** sob o nº **288.995** faz parte do quadro social da Excelia e está autorizada a praticar os atos necessários para representação da Excelia na qualidade de auxiliar da justiça.
7. Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 9 de maio de 2025.

EXCELIA CONSULTORIA LTDA.

Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674

Victoria Oliveira Mingati
OAB/SP 468.621

Kelly de Campos Picazio
OAB/SP 288.995





excelia 

A EXCELIA

Fundada em 2009, a Excelia reúne equipes multidisciplinares de consultores e executivos com ampla experiência em projetos de transformação empresarial e finanças corporativas.

PROPOSIÇÃO DE VALOR

Desenvolvemos soluções consultivas integradas e complementares, orientadas para geração de valor para acionistas, empresários e para o judiciário.

Nossos valores **EX**periência, **C**apacidade, **E**quilíbrio, **L**iderança, **I**ntegridade e **A**titude mantêm completo alinhamento entre nossos interesses e os de nossos clientes.

NOSSA MISSÃO

Gerar valor.

NOSSA VISÃO

Conhecer. Transformar. Resolver.

excelia 



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: Fevereiro de 2025

São Paulo, 30 de Abril de 2025.

SUMÁRIO

06	INTRODUÇÃO
07	SOBRE A RECUPERANDA
10	EVENTOS RELEVANTES
13	FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES
15	INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS
21	ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

SUMÁRIO

26	ENDIVIDAMENTO
30	ANEXOS
33	QUESTÕES PROCESSUAIS



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por **Hospital e Maternidade Master Clin Ltda. (“Master Clin” ou “Recuperanda”)**, em 07/05/2024, perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, em trâmite sob o n.º 1070290-77.2024.8.26.0100.

Em decisão proferida em 05/07/2024 às fls. 157/161, considerando que a Recuperanda apresentou documentação em conformidade com os arts. 48 e 51 da nº Lei 11.101/05 (LRF), inclusive em aditamento à inicial, o MM. Juízo deferiu o processamento da Recuperação Judicial da Master Clin nos termos do art. 52 da LRF, nomeando a Excelia Consultoria Ltda. (Excelia) como Administradora Judicial (AJ).

Em atenção ao art. 22, inciso II, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 11.101/05, o presente Relatório bimestral de Atividades (“RMA”) reproduz os atos de fiscalização das atividades da empresa devedora, consistentes na análise dos documentos contábeis e financeiros da competência de **fevereiro de 2025** enviados pela Recuperanda, além dos contatos com assessores e visitas na sede da devedora, cumprindo informar que a ultima foi realizada em **11/04/2025**.

A Excelia informa que o presente RMA respeita a padronização recomendada e aprovada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme Comunicado CG nº 786/2020 (Processo nº 2020/75325), disponibilizado no DJE em 01/09/2020.

SOBRE A RECUPERANDA



OBJETO SOCIAL | COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA | MATRIZ

OBJETO SOCIAL

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, laboratórios clínicos, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Atualmente a sociedade empresária é composta pelo único sócio administrador, Sr. Edson Sanches, que possui a integralidade das quotas sociais da empresa.

CAPITAL SOCIAL

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), já totalmente integralizado em moeda corrente no país pelo titular.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO	SEDE	ABERTURA	ENDEREÇO	SÓCIO E ADMINISTRADOR	% DE PARTICIPAÇÃO	CPF	ENQUADRAMENTO CONTÁBIL
SANTA IZILDINHA CENTRO MÉDICO LIMITADA.	02.396.119/0001-50	MATRIZ	SÃO PAULO/SP	23/05/1997	Rua Dr. Galvão Guimarães, 72, São Matheus, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03970-040	EDSON SANCHES	100%	048.086.748-82	EPP

> **Em 05/11/2024 foi registrada a alteração do nome empresarial da Recuperanda, para constar SANTA IZILDINHA CENTRO MEDICO LIMITADA, bem como foi alterado o objeto social da empresa, conforme descrito acima.**

Outras informações:

- O enquadramento contábil da Recuperanda perante a Receita Federal é de Empresa de Pequeno Porte – EPP, em que pese seu faturamento nos últimos 3 anos ultrapasse R\$ 4.8 milhões de reais anuais (faturamento máximo anual para enquadramento como EPP).
- Sobre isso, a Empresa Contábil responsável informou que a alteração do enquadramento só poderá ser feita após 12 meses, além do fato de que as receitas não estão devidamente refletidas nos Demonstrativos Contábeis, o que dificulta a realização dessa alteração.
- Além disso, constatou-se que a Empresa é optante do regime de tributação com base no Lucro Presumido (com presunção de redução de faturamento).

RAZÕES DA CRISE

MOTIVOS

CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA DE COVID-19

DIFICULDADE NO REPASSE DOS CUSTOS DE INSUMOS AOS PLANOS DE SAÚDE

AÇÕES JUDICIAIS E BLOQUEIOS EM CONTA BANCÁRIA

9

COMENTÁRIOS

A Recuperanda alega que a pandemia do Coronavírus impôs um desafio inesperado ao hospital, na medida em que a empresa se viu em um cenário desafiador de alta demanda por serviços de saúde, o que exigiu um rápido aumento de sua capacidade operacional.

Aduz a Recuperanda que grande parte do desequilíbrio financeiro gerado nos últimos anos decorre da dificuldade enfrentada pela empresa em repassar os custos dos insumos aos planos de saúde, sobretudo diante da rápida mudança no cenário de saúde, causado pela Covid-19, que impossibilitou a empresa de se reestruturar de forma imediata e se adaptar às mudanças decorrentes da pandemia.

No auge da crise de saúde, a Recuperanda celebrou diversos negócios jurídicos com seus fornecedores, a fim de ser dada continuidade ao fornecimento de matérias-primas para o exercício de sua atividade econômica-empresarial. Ante a impossibilidade de adimplemento contratual, diversos credores passaram a buscar seus créditos pela via judicial, gerando bloqueios e constrações dos bens da empresa.

EVENTOS RELEVANTES

ÚLTIMOS EVENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

› Plano de Recuperação Judicial

A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial às fls. 386/403, de modo que a Administradora Judicial apresentou o seu relatório sobre o PRJ às fls. 521/552, destacando as Cláusulas possivelmente conflitante com a Lei nº 11.101/2005 e que carecem de esclarecimentos e/ou adequações pela empresa devedora. De acordo com as informações apresentadas pela AJ em seu relatório sobre o plano, o MM. Juízo fez um controle prévio de legalidade, determinando a apresentação de um novo plano ou modificativo com os ajustes necessários das cláusulas apontadas na r. decisão de fls. 722/723, no prazo de 15 dias, cujo termo se dará em 04.12.2024.

Às fls. 749/767 a Recuperanda apresentou o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e a Administradora Judicial apresentou o seu parecer sobre o aditivo às fls. 786/789, apontando as cláusulas que ainda estão conflitantes com a LRF, mas opinando pela possibilidade de que eventuais alterações sejam realizadas no curso do procedimento recuperacional. **Por fim, a Recuperanda apresentou um segundo Aditivo ao PRJ às fls. 792/809, sanando as irregularidades apontadas pela AJ, cuja análise foi realizada por esta Auxiliar às fls. 964/966.**

› Próximo passo: Assembleia Geral de Credores

Os credores Banco do Brasil (fls. 986/992), Nora Refeições Coletivas Ltda. (fls. 993/1003), IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda. e IBG Cryo Indústria de Gases Ltda. (fls.1043/1051), apresentaram objeções ao PRJ, o que enseja a convocação de assembleia geral de credores (AGC) para votação do PRJ, nos termos do art. 56 da Lei 11.101/05(LFRE).

Assim, a AJ sugeriu as datas de 06/06/2025 (1ª Convocação) e 13/06/2025 (2ªConvocação), para realização da Assembleia Geral de Credores, ambas a serem realizadas na modalidade virtual, às 10h30, com credenciamento a partir das 9h30. Intimada a se manifestar, a Recuperanda informou que, diante das obras que estão sendo realizadas no hospital para adequação às exigências da vigilância sanitária, a aprovação do Plano de Recuperação Judicial em prazo tão próximo poderia ser prejudicada.

Na sequência, a AJ sugeriu novas datas para realização da AGC, quais sejam 18/07/2025 (1ª Convocação) e 25/07/2025 (2ª Convocação), ambas a serem realizadas na modalidade virtual, às 10h30, com credenciamento a partir das 9h30. Referidas datas foram homologadas pelo MM. Juízo Recuperacional (fls. 1159), pendente a publicação do edital de convocação para AGC.

Em petição recente (08/05/2025 – fls. 1190/1191), a Recuperanda se manifestou requerendo o adiamento da Assembleia Geral de Credores (AGC) para o mês de setembro do corrente ano.



PRINCIPAIS EVENTOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS

A Recuperanda deixou de apresentar diversos documentos essenciais referentes ao cenário fiscal, financeiro e de recursos humanos. Por essa razão, a análise da veracidade dos números apresentados restou prejudicada, tendo em vista a falta de documentação que subsidie os valores apresentados nos Demonstrativos Contábeis. Ainda, existem transações questionadas por esta Auxiliar do Juízo sobre as quais os representantes da Recuperanda ainda não identificaram a origem e a finalidade.

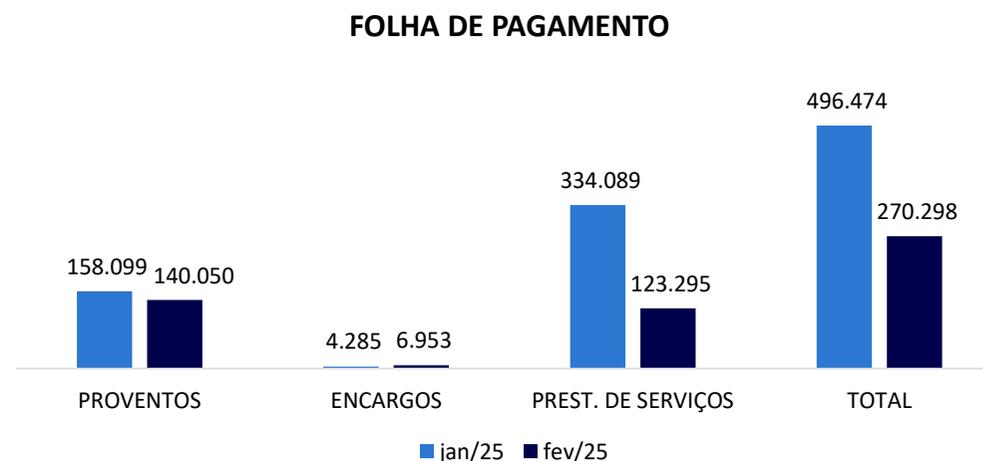
- **Colaboradores:** A **folha de colaboradores** apresentada em fevereiro de 2025, indica **24 funcionários ativos**. No referido mês, houve o pagamento de valores ao sócio que somam R\$ 6,8 mil. Questionado sobre esses valores, foi informado que se referem a prestação de serviços, e não pró-labore, mas que, no mês fevereiro de 2025, está sendo registrado na contabilidade como “pagamento de pró-labore”. Deve a Recuperanda esclarecer se as saídas são provenientes de pró-labore ou prestação de serviço.
- **Ativo:** O ativo total da Recuperanda demonstrou aumento, passando de R\$ 12,5 milhões em janeiro de 2025 para R\$ 12,8 milhões ao final de fevereiro de 2025, sendo que o principal causador desse aumento foi a conta de clientes a receber, que prevê reconhecimentos superiores aos recebimentos no mês.
- **Passivo:** No mês de fevereiro de 2025, foi possível apurar aumento de 1% em relação ao mês anterior, devido ao aumento em obrigações tributárias e trabalhistas, sendo importante informar que a Recuperanda não efetuou compensações ou pagamentos nos valores devidos ao fisco.
- **Ebitda:** No mês de fevereiro, apresentou aumento no faturamento. Em razão disso, a Recuperanda apresentou lucro operacional de R\$ 271 mil, demonstrando reversão do cenário negativo apresentado no mês anterior.
- **DRE:** A receita líquida demonstrou aumento superior a 100% em fevereiro, aliada ao aumento de 43% de despesas, apurando o resultado positivo de R\$ 247 mil ao final de fevereiro de 2025.

FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES

FOLHA DE PAGAMENTO - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Com base nos dados extraídos do demonstrativo contábil e folha de pagamento, foi constatado que em **fevereiro de 2025**, a Recuperanda contava com um corpo funcional de **24 Colaboradores** ativos (regime CLT). Com base nos valores de despesas com a folha do mês anterior, observa-se que as despesas com pessoal reduziu em 46%, isso se dá devido a redução de serviços prestados por terceiros. Importante informar que não foram apresentadas as despesas com INSS, indicando que há erro no registro contábil. A Recuperanda, junto da nova assessoria de contabilidade, devem esclarecimentos.

FOLHA DE PAGAMENTO	jan/25	fev/25	VARIAÇÃO (A.H)		A.V
PROVENTOS	158.099	140.050	-11%	- 18.049	52%
SALÁRIOS E ORDENADOS	154.014	135.997	-12%	- 18.017	50%
13º SALÁRIO	4.085	4.053	0%	- 32	1%
ENCARGOS	4.285	6.953	0%	2.668	3%
INSS A RECOLHER	-	-	0%	-	0%
FGTS A RECOLHER	4.285	6.953	0%	2.668	3%
PREST. DE SERVIÇOS	334.089	123.295	-63%	- 210.794	46%
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	334.089	123.295	-63%	- 210.794	46%
TOTAL	496.474	270.298	-46%	- 226.175	100%



É importante observar que as despesas com INSS abrangem os valores que são descontados dos colaboradores, sendo a Recuperanda responsável por repassar essa quantia mensalmente ao órgão competente. Em que pese o registro indique que a integralidade se refere a despesa da Recuperanda, parte se trata da cota patronal devida pela Empresa e parte se refere ao que foi descontado dos contribuintes (funcionários).

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS



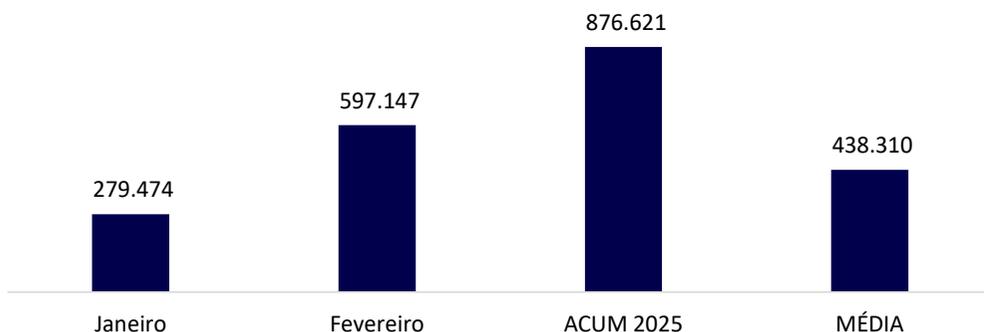
FATURAMENTO

O faturamento de uma Sociedade Empresária corresponde a soma total das receitas provenientes das vendas de produtos/prestação de serviços que a empresa realiza em um determinado período de tempo. O faturamento é um indicador importante para avaliar o desempenho financeiro e a saúde geral de uma empresa. Ele reflete a capacidade da empresa de gerar receitas através de suas atividades comerciais e também mostra sua participação no mercado em que atua. Além disso, o faturamento é um fator crucial para a determinação do imposto sobre vendas e outras obrigações tributárias.

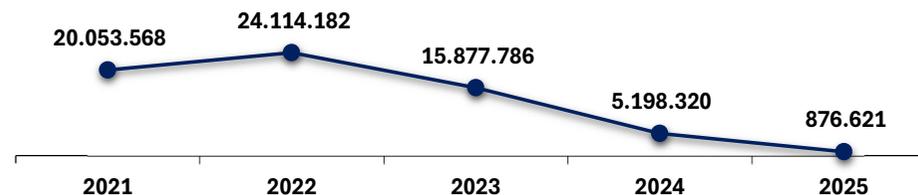
Foi verificado um aumento do faturamento em fevereiro de 2025, registrando um aumento superior a 100% em relação ao mês anterior. O faturamento registrado se refere aos atendimentos pediátricos, única Ala permitida a operar atualmente. A Recuperanda apresentou faturamento com prestação de serviços médicos e apresentou os documentos fiscais que comprovam os valores das receitas.

Conforme gráfico apresentado abaixo, a Recuperanda demonstrou redução substancial em seu faturamento a partir do ano de 2023, de maneira que ao compararmos o total de receitas de janeiro a dezembro de 2024 com o mesmo período do ano de 2023, observa-se queda de 67%. Um dos principais motivos é a restrição das atividades do hospital pela Vigilância Sanitária. Para o ano de 2025, o acumulado registrou o montante de R\$ 876 mil.

FATURAMENTO



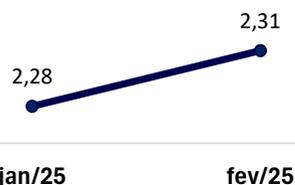
FATURAMENTO COMPARATIVO 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS E APÓS PEDIDO DE RJ



ÍNDICES CONTÁBEIS E FINANCEIROS: ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os índices de liquidez contábil desempenham um papel crucial na análise abrangente e minuciosa da capacidade da Empresa para cumprir suas obrigações. Estes índices derivam diretamente do balanço patrimonial, que por sua vez espelha a situação patrimonial atual da entidade. Quando interpretados de forma precisa, esses índices se transformam em indicadores de alta qualidade, proporcionando uma valiosa orientação à gestão para a tomada de decisões. A seguir, apresentaremos os quatro índices relevantes da Recuperanda:

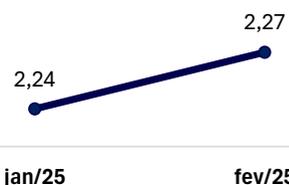
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE



(ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE)

Este índice aponta a capacidade de pagamento das dívidas a curto prazo. Há de se observar que ao considerar os ativos de curto prazo da Recuperanda, a Empresa possui capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias, visto que para cada R\$ 1,00 de dívida há R\$ 2,31 disponível. Entretanto o saldo é controverso, uma vez que parte dos valores a receber podem não ingressar no caixa da Companhia.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA



(ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES / PASSIVO CIRCULANTE)

Aponta a capacidade de pagamentos das obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias (curto prazo) da Entidade, desconsiderando seus estoques. Concluiu-se que ao desconsiderar os saldos de estoques da Recuperanda, ela segue dispondo de ativos suficientes para arcar com seus passivos, tendo em vista que o índice apontou resultado maior que R\$ 1,00, uma vez que os estoques possuem valor irrisório no caso em tela.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA



(DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE)

O cálculo considera apenas os valores disponíveis em caixa/bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata, para quitar suas obrigações de curto prazo. A partir do gráfico supra, é possível afirmar que a Recuperanda não dispõe de recursos imediatos para liquidação de suas obrigações de prazo imediato.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL



(ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

O índice de liquidez geral demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Sociedade, tanto de curto como de longo prazos.

Dessa forma, a partir do resultado apontado, verifica-se que a Recuperanda não apresenta recursos disponíveis para quitação de suas dívidas de curto e longo prazos, tendo em vista que o índice apontou resultado ainda inferior a R\$ 1,00.

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

O ativo, fundamental no âmbito contábil, consiste em um conjunto de bens e direitos sob o controle da Empresa. Além de servir como fonte de benefícios econômicos e financeiros, o ativo também engendra ganhos. Todos os bens tangíveis e intangíveis, bem como os direitos detidos pela sociedade empresária, são enquadrados como ativos. A seguir, esta Auxiliar apresentará os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda em fevereiro de 2025:

BALANÇO PATRIMONIAL			VARIÇÃO (A.H)	
ATIVO	jan/25	fev/25	%	R\$
ATIVO CIRCULANTE	11.520.857	11.863.313	3%	342.456
DISPONÍVEL	128	5.177	3936%	5.049
DUPLICATAS A RECEBER	11.302.254	11.639.661	3%	337.407
ESTOQUES	218.474	218.474	0%	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	983.574	983.574	0%	-
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	607.436	607.436	0%	-
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	77.540	77.540	0%	-
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	749.956	749.956	0%	-
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	- 451.359	- 451.359	0%	-
TOTAL DO ATIVO	12.504.431	12.846.886	3%	342.456

Conforme apurado no quadro acima, nota-se um aumento de 3% no ativo da Recuperanda em fevereiro de 2025, principalmente devido ao reconhecimento de duplicatas a receber e disponibilidades, movimentações que serão detalhadas a seguir:

- **Disponibilidades:** refere-se aos recursos em caixa para pagamento das obrigações. Em fevereiro, o saldo de disponibilidades aumentou, pois os recebimentos de clientes (R\$ 279 mil) foram maiores que os pagamentos realizados (R\$ 274 mil). Esses pagamentos incluíram despesas com colaboradores, pró-labore, tarifas bancárias e obras internas.

- **Duplicatas a receber:** referente aos valores a receber de seus clientes a prazo, o mês de fevereiro de 2025, registrou saldo a receber de R\$ 11,6 milhões, com aumento em 3% em relação ao mês anterior, devido ao reconhecimento de R\$ 597 mil a receber de clientes, superior aos recebimentos e ajustes efetuados, alcançando o montante final de R\$ 11,3 milhões a receber de seus clientes.

Grande parte do saldo alocado na rubrica “duplicatas a receber” provém de anos anteriores, devendo a Recuperanda analisar a expectativa de recebimento deste saldo. Na reunião presencial realizada em 19/07/2024, o Sócio Edson afirmou desconhecer o volumoso montante a receber e em sequência, na data de 09/10/2024, a Recuperanda informou que **“Não existe a composição, porém, faremos uma análise acerca dos recebíveis para identificarmos prováveis percas no recebimento”**.

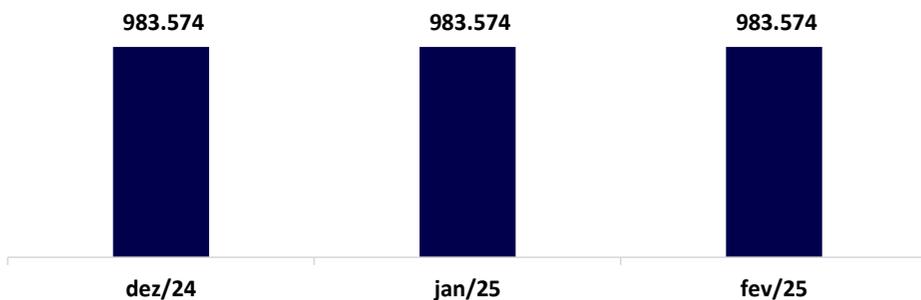
É importante ressaltar que existem inconsistências nos registros contábeis, que podem afetar a precisão dos dados financeiros apresentados, como, por exemplo, divergências nos saldos de meses anteriores. Essas questões indicam que os dados apurados podem não refletir fielmente a realidade da situação da empresa.



IMOBILIZADO

O imobilizado corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis e imóveis, de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do imobilizado da Recuperanda de janeiro à fevereiro de 2025.

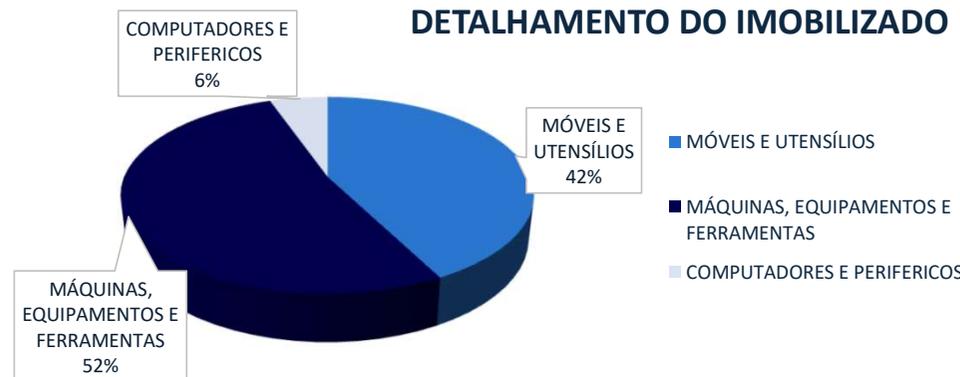
IMOBILIZADO APÓS DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO



IMOBILIZADO	dez/24	jan/25	fev/25
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	607.436	607.436	607.436
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	749.956	749.956	749.956
COMPUTADORES E PERIFERICOS	77.540	77.540	77.540
(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 181.815	- 181.815	- 181.815
(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	- 269.544	- 269.544	- 269.544
TOTAL	983.574	983.574	983.574

- Após o questionamento dessa Auxiliar sobre a divergência entre os demonstrativos contábeis e listagem de imobilizado apresentada pela Recuperanda, **em 18/04/2025 a Devedora informou o início dos trabalhos de apuração patrimonial, destacando que já foi solicitada a emissão das etiquetas de patrimônio a serem entregues no dia 02/05/2025.** Estima-se que o relatório final será entregue até o dia 31/05/2025.

DETALHAMENTO DO IMOBILIZADO



- Observa-se que no Ativo Permanente, as **maquinas, equipamentos e ferramentas** são os bens com a maior representatividade, correspondendo a **52%** do total, seguidos pelos **móveis e utensílios** com **43%** e pelas **máquinas e equipamentos** que representaram **5%** do ativo imobilizado.
- No mês de fevereiro de 2025, nota-se que não houve o reconhecimento de depreciação e aquisição de imobilizado, não demonstrando variação em relação ao mês anterior.

Através do novo demonstrativo apresentado pela Consultoria Contábil atual, foi observado que os valores de "máquinas, equipamentos e periféricos" foram trocados com o saldo de "computadores e periféricos".

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

Considerado como o conjunto de deveres e obrigações, o Passivo nada mais é do que obrigações perante terceiros e os sócios (Fornecedores, Pessoas Físicas e Jurídicas, Colaboradores, Bancos, governo, Previdência Social, Sócios quotistas, etc). Em suma, são dívidas que poderão ser liquidadas em até um ano, ou em período maior que um ano depois do encerramento das demonstrações contábeis, resultando na saída de recursos financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do Passivo da Recuperanda em fevereiro de 2025:

BALANÇO PATRIMONIAL			VARIÇÃO (A.H)	
PASSIVO	jan/25	fev/25	%	R\$
Passivo circulante	- 5.045.047	- 5.139.901	2%	- 94.854
FORNECEDORES	- 3.769	- 3.769	0%	-
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	- 4.439.496	- 4.475.543	1%	- 36.047
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	- 601.782	- 662.589	10%	- 60.807
PROVISÕES	-	2.000	0%	2.000
Passivo não circulante	- 19.863.902	- 19.863.902	0%	-
FORNECEDORES DIVERSOS - LP	- 2.198.600	- 2.198.600	0%	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 17.665.302	- 17.665.302	0%	-
Patrimônio líquido	10.748.576	10.748.576	0%	-
Capital Social	- 1.000.000	- 1.000.000	0%	-
Lucros/prejuízos acumulados	11.748.576	11.748.576	0%	-
TOTAL DO PASSIVO	- 14.160.373	- 14.255.226	1%	- 94.854

Conforme apurado no quadro acima, nota-se aumento de 1% no passivo da Recuperanda em fevereiro de 2025, principalmente devido ao aumento em obrigações tributárias e trabalhistas, movimentações que serão detalhadas a seguir:

O grupo do Passivo não circulante, é composto pelas rubricas de “fornecedores diversos – LP” em R\$ 2,1 milhões e “outras obrigações” em R\$ 17,6 milhões, referente às indenizações cíveis, trabalhistas a pagar e de natureza tributária. **[A Recuperanda deverá fornecer o documento fiscal que comprove os valores reconhecidos como multa.](#)**

- **Obrigações tributárias:** no mês de fevereiro de 2025, houve aumento de 1% em relação ao mês anterior, de modo que ao final do período a Recuperanda apresentou o saldo de R\$ 4,4 milhões de obrigações perante o Fisco. Importante destacar que a Recuperanda não apresentou baixas por pagamentos/compensações em fevereiro de 2025.

Importante mencionar que os valores apresentados nos Demonstrativos Contábeis estão diferentes da dívida fiscal indicada às fls. 136/154. Como exemplo, o total apontado às fls. 145 como “ISS” devido é de 2,6 milhões, enquanto o Balanço demonstra apenas R\$ 401 mil. **Em 09/10/2024 a Recuperanda esclareceu que “os valores são diferentes, uma vez que foi informado o valor dos créditos tributários lançados na PGFN e não estão atualizados conforme os processos já judicializados e com a cobrança de honorários.”**

- **Obrigações trabalhistas:** refere-se aos valores de salários e ordenados a pagar. Em fevereiro de 2025 houve aumento de 10% em relação ao mês anterior. O principal motivo do aumento, foi a ausência de pagamentos de INSS e FGTS no mês, que juntos acumulam R\$ 627 mil. A Recuperanda deve esclarecer o motivo do saldo de retiradas de pró-labore apresentar saldo positivo.
- **Provisões:** no mês de fevereiro houve o reconhecimento de R\$ 2 mil a título de provisionamento de férias.

ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

A DRE é um demonstrativo contábil financeiro essencial, que atende aos requisitos legais, e tem como objetivo central apurar o resultado, seja ele um lucro ou um prejuízo, obtido pela empresa. Para isso, ela utiliza o princípio do regime de competência, considerando todas as receitas, custos e despesas incorridos durante esse período. A principal finalidade da DRE é apresentar de forma clara e transparente os resultados financeiros da empresa, permitindo uma análise detalhada do desempenho ao longo do tempo. Ela é uma ferramenta crucial para a tomada de decisões estratégicas, pois fornece insights sobre a rentabilidade, eficiência operacional e capacidade da empresa de gerar lucros.

DRE	jan/25	fev/25	Acum/2025	VARIAÇÃO %
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	279.474	597.147	876.621	114% 317.673
SERVIÇOS PRESTADOS	279.474	597.147	876.621	114% 317.673
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 11.402	- 15.651	- 27.053	0% - 4.248
(-) ISS	- 1.202	- 1.720	- 2.922	0% - 518
(-) COFINS	- 8.384	- 11.450	- 19.834	0% - 3.066
(-) PIS	- 1.817	- 2.481	- 4.297	0% - 664
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	268.071	581.496	849.568	117% 313.425
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	96%	97%	97%	2% 0
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-	-	-	0% -
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	268.071	581.496	849.568	117% 313.425
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	96%	97%	97%	2% 0
(-) DESPESAS	- 579.702	- 312.548	- 892.250	-46% 267.154
DESPESAS COM PESSOAL	- 170.650	- 145.295	- 315.945	-15% 25.356
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	-	- 2.151	- 2.151	0% - 2.151
DESPESAS GERAIS	- 409.052	- 165.102	- 574.154	-60% 243.950
(=) RESULTADO OPERACIONAL (EBIT)	- 311.630	268.949	- 42.682	-186% 580.579
Margem EBIT	-112%	45%	-5%	-140% 183%
DESPESAS FINANCEIRAS	- 1.106	- 1.303	- 2.409	18% - 198
RESULTADO FINANCEIRO	- 312.736	267.645	- 45.091	-186% 580.381
PROV. IRPJ E CSLL	-	- 20.043	- 20.043	- - 20.043
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 312.736	247.602	- 65.134	-179% 560.338
Margem EBIT	-112%	41%	-7%	

- Receitas:** a receita alcançou o total de R\$ 279 mil em janeiro de 2025, demonstrando um aumento superior a 100% em relação ao mês anterior. Conforme informado pela Recuperanda, parte do hospital foi liberado para operar pela vigilância sanitária, sendo esse o principal motivo do aumento substancial.
- Custos:** no mês em análise, não houve apuração dos custos. **Sobre isso, embora questionado diversas vezes nos meses anteriores, a Devedora não se manifestou sobre a ausência da contabilização dos custos na DRE.**
 - Pessoal:** houve o reconhecimento de R\$ 170 mil, relativas às despesas com salários, benefícios (vale transporte e alimentação) e os encargos sociais, além do reconhecimento de despesas com assessoria jurídica. Nota-se um aumento em janeiro, visto que houve aumento principalmente em salários e ordenado.
 - Despesas gerais:** no mês de janeiro de 2025, houve aumento de mais de 100% em relação ao mês anterior, devido aos aumentos das despesas diversas, honorários do contador, manutenção de edificações (**justificado pelas reformas para liberação total da operação**), material de consumo, e principalmente os aumentos com prestadores de serviços PJ.
 - Despesas financeiras:** em janeiro, houve o reconhecimento de R\$ 1,1 mil, referente a cobrança de tarifas bancárias.
 - Resultado líquido:** considerando a redução das despesas com impostos e taxas em janeiro, o resultado líquido do exercício foi negativo em R\$ 312 mil, aliada ao aumento do faturamento em mais de 100% em relação ao mês anterior. Embora tenha apresentado uma melhora considerável, a Recuperanda, ainda operou com prejuízo, alcançando a marca negativa de R\$ -312,7 mil.



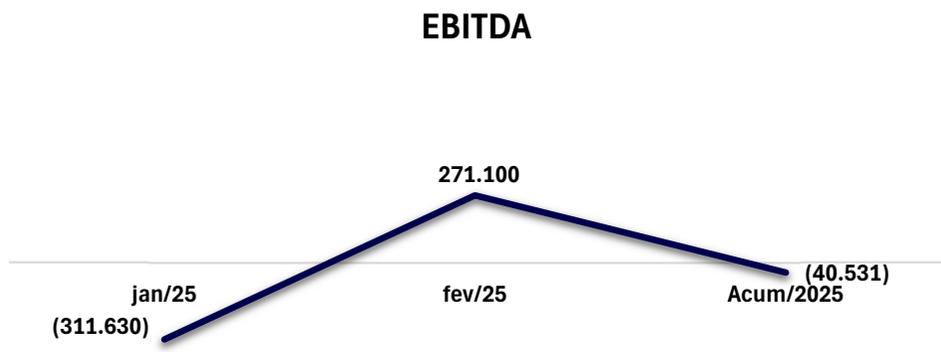
EBITDA

O EBITDA é uma métrica financeira importante que fornece uma visão do desempenho operacional da empresa, excluindo efeitos não operacionais. A análise das variações percentuais em reais ajuda a identificar tendências nos diferentes componentes do EBITDA e auxilia na avaliação da eficiência operacional da empresa. No entanto, vale ressaltar que o EBITDA, embora seja uma métrica útil para avaliar o desempenho operacional, não considera todos os aspectos financeiros e não substitui uma análise completa das demonstrações financeiras.

EBITDA	jan/25	fev/25	Acum/2025	VARIÇÃO %
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	279.474	597.147	876.621	114% 317.673
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	- 11.402	- 15.651	- 27.053	0% - 4.248
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	268.071	581.496	849.568	117% 313.425
(-) CUSTOS	-	-	-	0% -
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	268.071	581.496	849.568	117% 313.425
(-) DESPESAS COM PESSOAL	- 170.650	-145.295	- 315.945	-15% 25.356
(-) DESPESAS GERAIS	- 409.052	-165.102	- 574.154	-60% 243.950
(=) EBITDA	-311.630	271.100	-40.531	-187% 582.730
(=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA	-112%	45%	-5%	-141% -

Em fevereiro de 2025, houve apuração de lucro operacional com o EBITDA atingindo R\$ 271 mil, refletindo o desempenho positivo na rentabilidade operacional, tendo em vista o aumento do faturamento. Sob o aspecto acumulado, acumulou o prejuízo de R\$ 40,5 mil em 2025.

A análise do EBITDA e de sua margem revela que a Recuperanda operou com saldo satisfatório em fevereiro de 2025, com margem positiva de 45% devido ao do faturamento. Para o acumulado do ano de 2025, essa porcentagem é negativa, o que indica que a empresa em 2025 operou com prejuízo nessa medida.



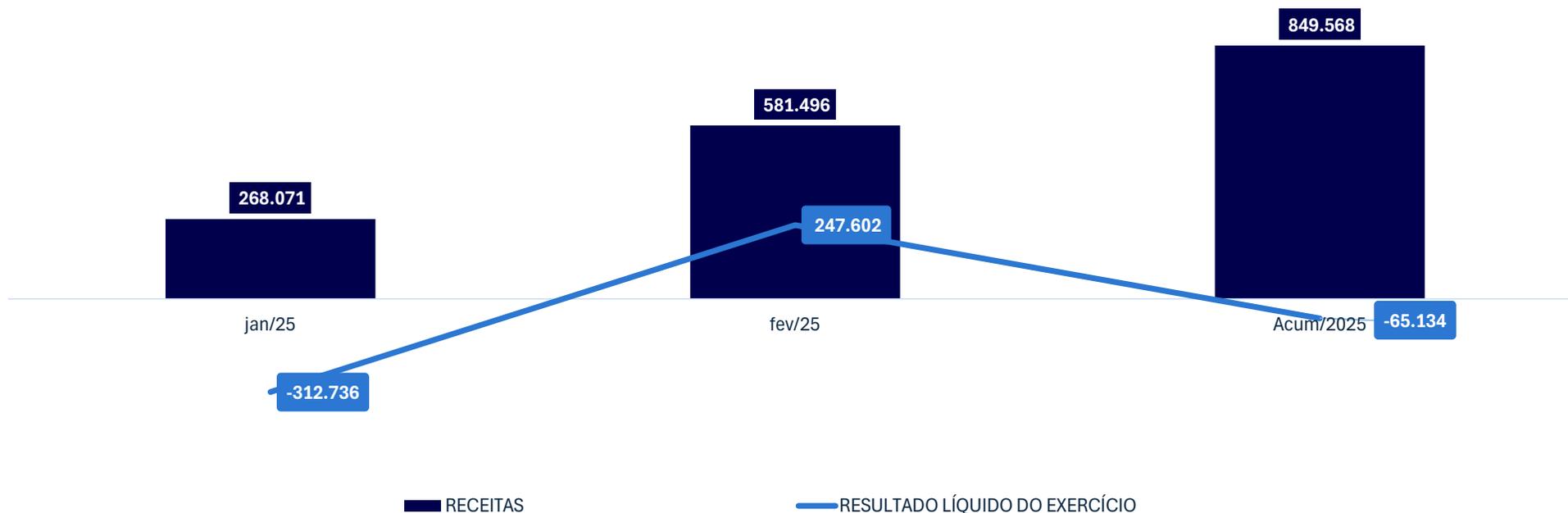


RECEITAS X RESULTADO DO EXERCÍCIO

O confronto das receitas com o resultado do período tem por objetivo demonstrar com transparência a capacidade de geração de lucro/prejuízo da Empresa.

No mês de fevereiro de 2025, a Recuperanda apresentou resultado contábil positivo de mais de R\$ 247 mil, apurando receita de R\$ 581 mil, e margem líquida positiva de 41%, o que indica que a operação se demonstrou rentável, tendo em vista que os custos e despesas foram inferiores às receitas.

RECEITAS X RESULTADO





RECEITAS X CUSTOS E DESPESAS

O confronto das receitas com os custos e despesas, tem por objetivo demonstrar com maior clareza o quanto a Empresa possui de custos e despesas em relação às suas receitas. Esse confronto é fundamental para a gestão financeira e a tomada de decisões estratégicas nas empresas.

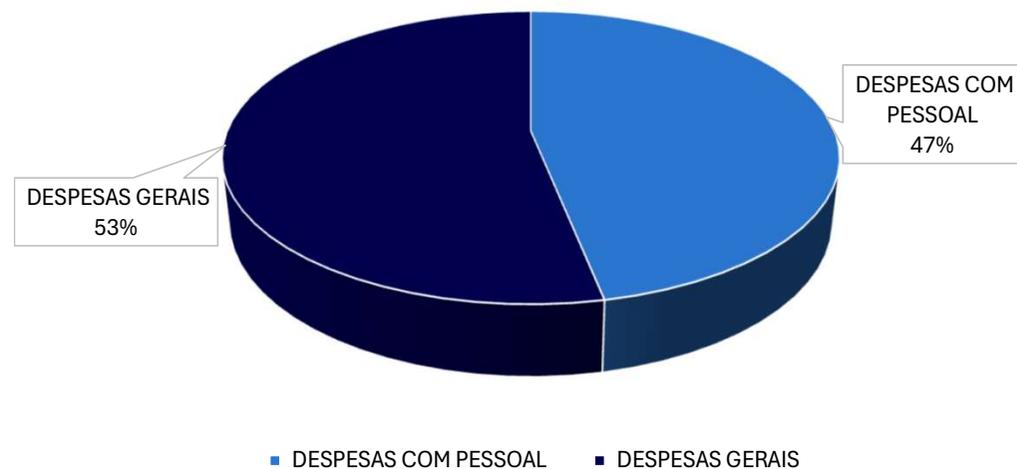
Em fevereiro de 2025, a Recuperanda apresentou receitas na ordem de R\$ 581 mil, com custos e despesas de R\$ 333 mil, resultando no lucro contábil de R\$ 247 mil e margem líquida positiva de 41%.

O acumulado de 2025, demonstra que até o mês de fevereiro, a Recuperanda apresentou prejuízo de R\$ 65,1 mil, tendo em vista que nesse período os custos e despesas acumulados superaram o faturamento acumulado.

RECEITAS X CUSTOS E DESPESAS



DETALHAMENTO DAS DESPESAS



ENDIVIDAMENTO



ENDIVIDAMENTO FISCAL – DECLARADO NO BALANÇO

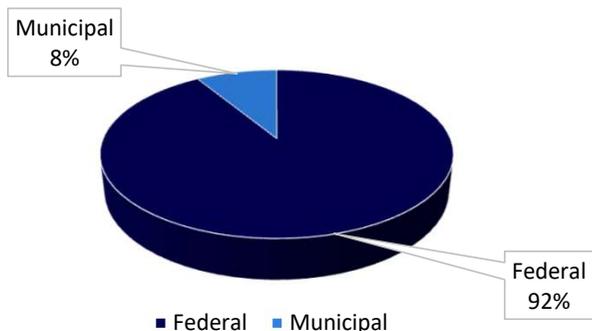
O Endividamento Tributário corresponde ao conjunto de débitos perante a Receita Federal, Estadual e Municipal. Ao final de fevereiro de 2025, com base no Balanço Patrimonial da Recuperanda, foi possível apurar um endividamento tributário de mais de R\$ 5,1 milhões. A Recuperanda deverá apresentar o relatório detalhado com a composição do seu endividamento devido ao fisco.

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	jan/25	fev/25	VARIÇÃO (A.H)	
ENCARGOS SOCIAIS	- 622.884	- 627.580	1%	- 4.695
INSS A RECOLHER	- 320.578	- 325.274	1%	- 4.695
FGTS A RECOLHER	- 302.306	- 302.306	0%	-
DÍVIDA TRIBUTÁRIA - CP	- 4.439.496	- 4.475.189	1%	- 35.693
ISS A RECOLHER	- 392.640	- 394.360	0%	- 1.720
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	- 1.178.176	- 1.191.078	1%	- 12.903
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	- 652.676	- 659.817	1%	- 7.140
PIS A RECOLHER	- 394.631	- 397.112	1%	- 2.481
COFINS A RECOLHER	- 1.821.374	- 1.832.824	1%	- 11.450
TOTAL	- 5.062.381	- 5.102.769	1%	- 40.388

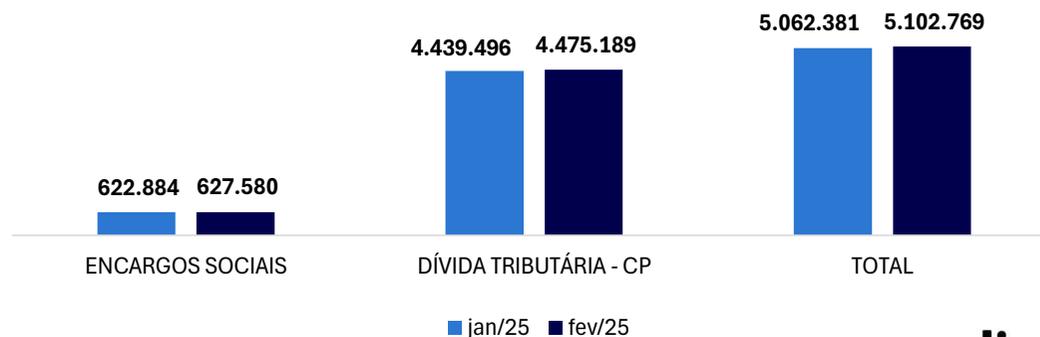
- **Encargos sociais:** no mês de fevereiro de 2025, nota-se aumento na rubrica de INSS a recolher, com montante total de R\$ 325 mil. **Importante informar que no mês não foi enviado qualquer tipo de comprovante de pagamento de INSS e FGTS, além da ausência de reconhecimentos de valores de FGTS no mês em análise.**
- **Demais impostos a recolher:** os impostos a pagar registraram aumento em fevereiro de 2025. Foi possível observar que não houve compensação de créditos fiscais no mês, sendo reconhecidos apenas obrigações com INSS, FGTS, PIS, COFINS, ISS, IRPJ, que juntos somaram R\$ 35 mil.
- Importante informar que no mês de fevereiro de 2025, não foram registrados pagamentos, sendo certo que a dívida tributária com o fisco pode trazer uma série de riscos graves para a empresa, tanto no curto quanto no longo prazo.

De acordo com as informações extraídas dos demonstrativos da Recuperanda, 92% da dívida fiscal é composta por impostos federais e 8% por municipais.

PASSIVO FISCAL - ESFERA



PASSIVO FISCAL

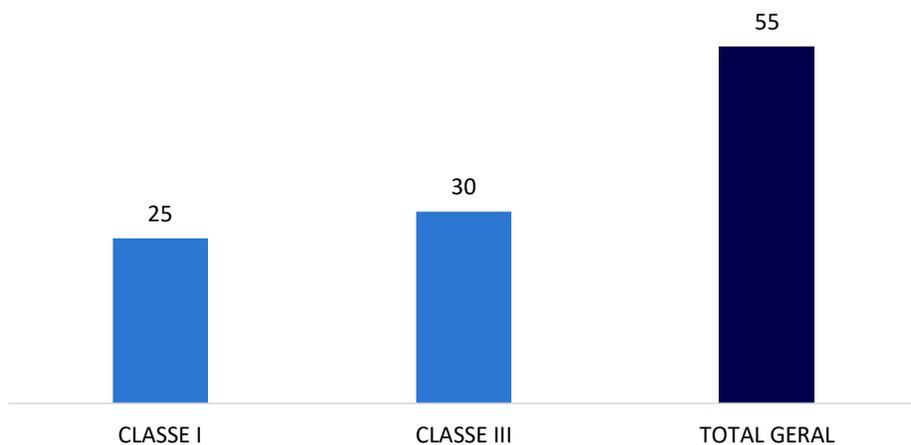




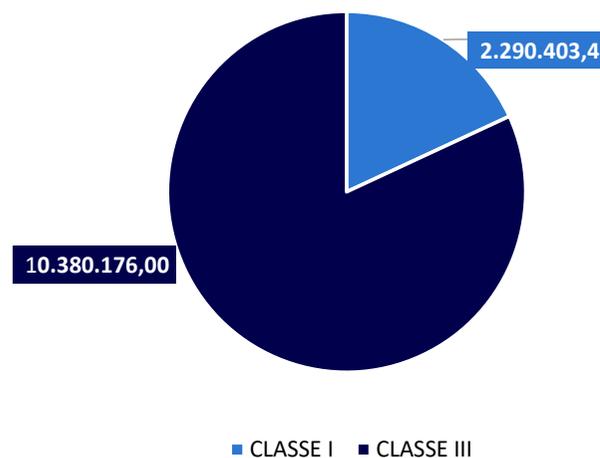
ENDIVIDAMENTO – CRÉDITOS SUJEITOS

O total de créditos sujeitos à RJ em relação ao **Hospital e Maternidade Master Clin Ltda** é de **R\$ 12.670.579,43** milhões, conforme quadro geral de credores atualizado da Administradora Judicial, divididos conforme gráficos abaixo, não havendo, por ora, créditos registrados para a Classe II – Garantia Real e Classe IV – ME/EPP. Esses créditos não contemplam nenhum deságio futuro que, eventualmente, seja proposto pela Recuperanda para o cumprimento dessas obrigações.

CREDORES

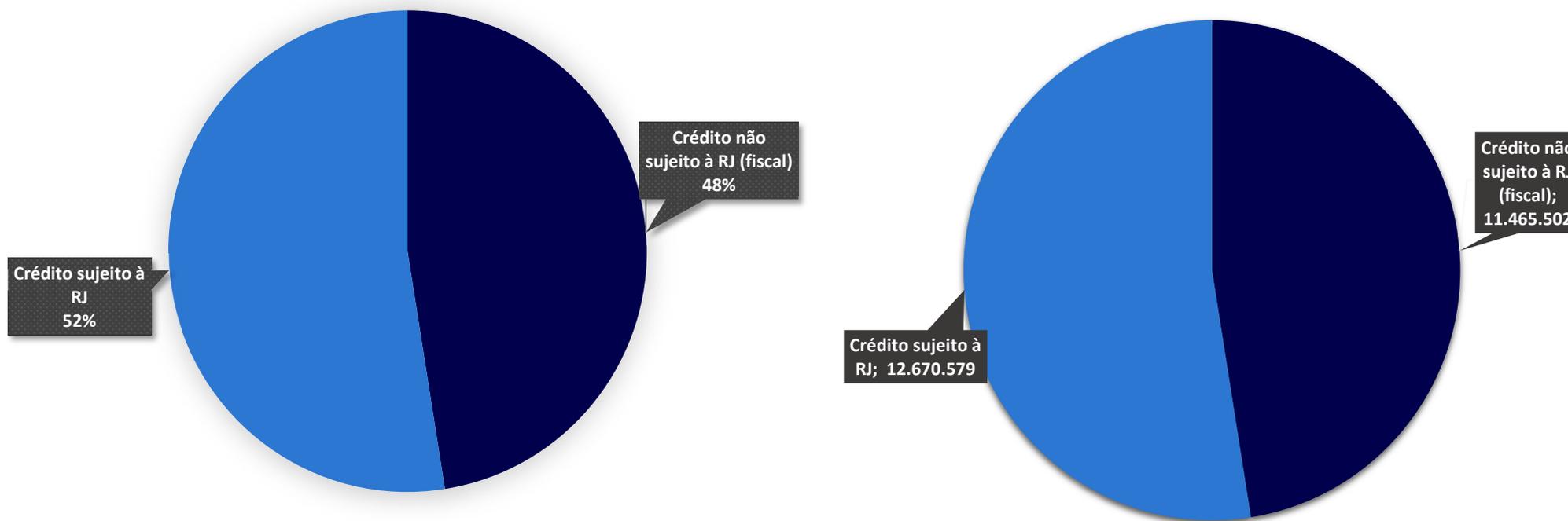


CRÉDITOS



CRÉDITOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS À RJ (DÍVIDA FISCAL)

Observa-se que a Recuperanda apresenta o valor de mais de R\$ 24,1 milhões de Endividamento, isto é, entre créditos sujeitos e não sujeitos (fiscal) à Recuperação Judicial, conforme gráficos abaixo.

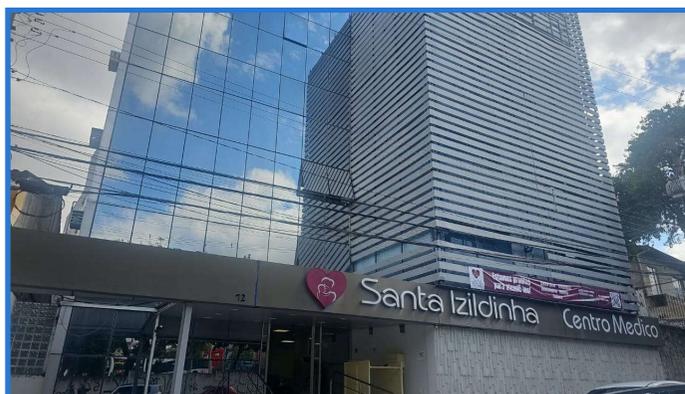


ANEXOS



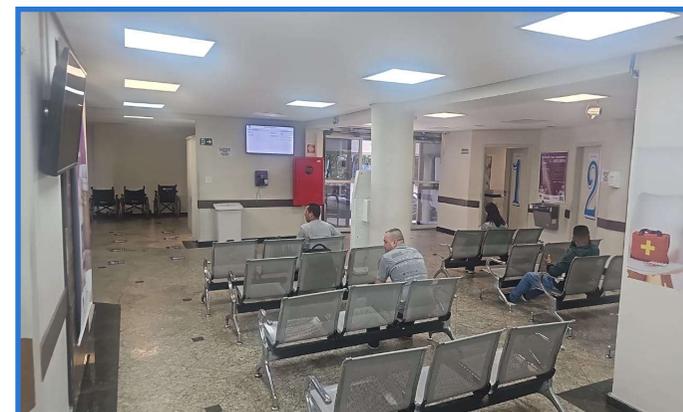
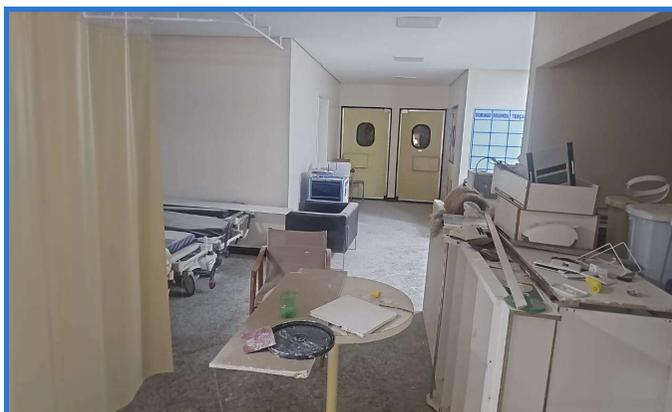
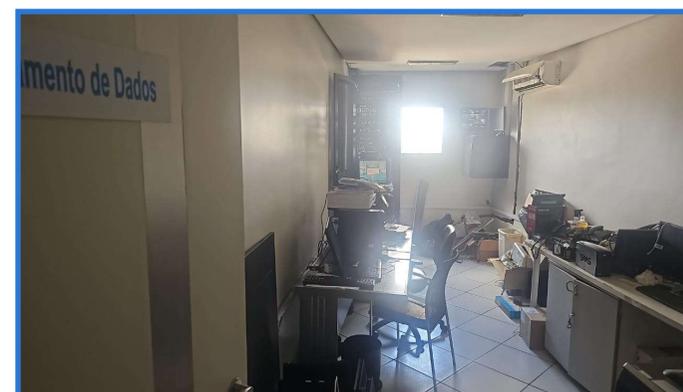
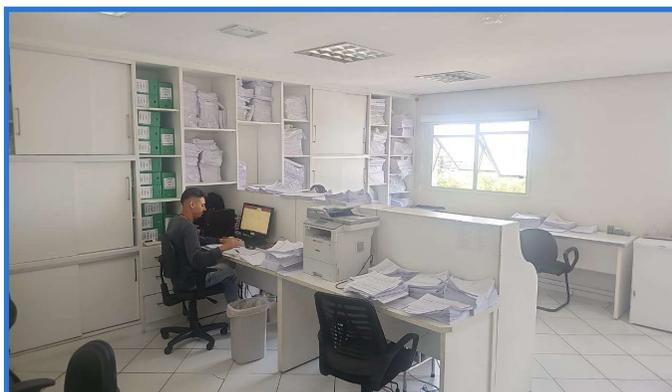
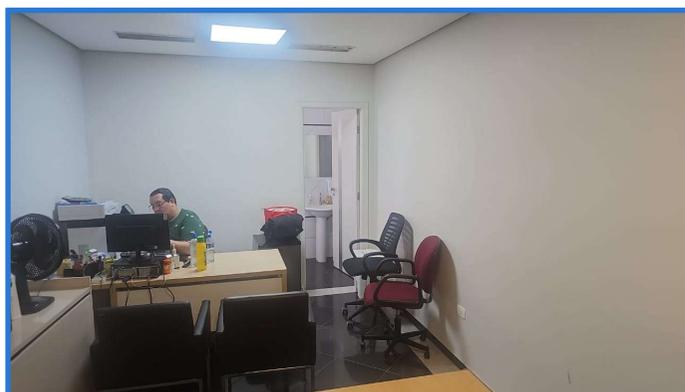
FOTOS – VISITA REALIZADA EM 11/04/2025

A fim de assegurar que as operações estão sendo desenvolvidas rotineiramente, bem como entender as condições da operação, esta Auxiliar da Justiça realizou visita presencial nas dependências da Recuperanda no endereço: **R. Dr. Galvão Guimarães, 72 - São Mateus, São Paulo - SP, 03970-040** em **11/04/2025**, conforme as fotos abaixo que foram tiradas durante a visita:



FOTOS – VISITA REALIZADA EM 11/04/2025

A fim de assegurar que as operações estão sendo desenvolvidas rotineiramente, bem como entender as condições da operação, esta Auxiliar da Justiça realizou visita presencial nas dependências da Recuperanda no endereço: **R. Dr. Galvão Guimarães, 72 - São Mateus, São Paulo - SP, 03970-040** em **11/04/2025**, conforme as fotos abaixo que foram tiradas durante a visita:



QUESTÕES PROCESSUAIS

QUESTÕES PROCESSUAIS

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo n.º: 1070290-77.2024.8.26.0100

Recuperandas: Hospital e Maternidade Master Clin Ltda.

Forma de contagem: dias corridos para prazos da LREF, e dias úteis para os prazos processuais.

Data	Evento	Lei n.º 11.101/05 (LREF)
07/05/2024	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	
05/07/2024	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º
11/07/2024	Publicação do deferimento no Dje	
23/09/2024	Publicação do 1º Edital no Dje	art. 52, §1º
08/10/2024	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
09/09/2024	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
21/01/2025	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Dje	art. 53, § único
25/09/2024	Apresentação do Relatório de Análise do PRJ (15 dias da apresentação do PRJ)	art. 22, II, h
20/02/2025	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ)	art. 53, § único art. 55, § único
09/01/2025	Disponibilização do 2º Edital pela AJ (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
14/02/2025	Publicação do do 2º Edital pelo AJ	art. 7º, §2º
26/02/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Assembleia Geral de Credores	art. 36
02/12/2024	Prazo limite para a 1ª convocação da AGC (150 dias após o deferimento da RJ)	art. 56, §1º
	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ (90 dias após instalação da AGC)	art. 56, §9º
01/01/2025	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (180 dias após o deferimento da RJ, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional,)	art. 6º, §4º
	Homologação do PRJ e concessão da RJ	art. 58
	Fim do prazo da RJ, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da RJ)	art. 61



REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em decisão de fls. 384, o MM. Juízo fixou os honorários da Administradora Judicial em 4,5% sobre o passivo sujeito à Recuperação Judicial, que deverão obedecer o seguinte fluxo de pagamentos:

- Pagamento retroativo, desde a nomeação do Administrador Judicial, com a primeira parcela prevista para agosto/2024 – vencimento em 10/09/2024;
- Três primeiras parcelas no valor de R\$ 4.000,00 cada e as 33 parcelas restantes no valor de R\$ 7.592,71;
- O valor informado é líquido de impostos retidos na fonte;
- Despesas com transporte serão reembolsadas pela Recuperanda;
- Diante da inconsistência do passivo apresentado pela Recuperanda, caso o endividamento aumente consideravelmente, a AJ se reservou ao direito de requerer remuneração complementar.

Caso a RJ porventura se encerre antes, a Recuperanda deverá pagar a diferença do remanescente junto com a última parcela a ser paga.

No momento, a parcela relativa ao mês de março/2025, vencida no dia 31 do referido mês, ainda não foi completamente adimplida pela Recuperanda, bem como a parcela integral relativa ao mês de abril/2025 está pendente.

Competência	Valor	Vencimento	Status
Ago/24	R\$ 4.000,00	10/09/2024	Pago
Set/24	R\$ 4.000,00	30/09/2024	Pago
Out/24	R\$ 4.000,00	30/10/2024	Pago
Nov/24	R\$ 7.592,71	30/11/2024	Pago
Dez/24	R\$ 7.592,71	30/12/2024	Pago
Jan/25	R\$ 7.592,71	31/01/2025	Pago
Fev/25	R\$ 7.592,71	28/02/2025	Pago
Mar/25	R\$ 7.592,71	31/03/2025	Pago Parcial
Abr/25	R\$ 7.592,71	30/04/2025	Pendente
Mai/25	R\$ 7.592,71	31/05/2025	Pendente

Obrigada!

Maria Isabel Fontana
isabel.fontana@excelia.com.br

 [@excelia-nossamissaogerarvalor](https://www.linkedin.com/company/excelia-nossamissaogerarvalor)

 www.excelia.com.br

 rj.masterclin@excelia.com.br

 +55 (11) 94587-1184
+55 (11) 2844-2446

excelia 